



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 041/2024/PGM

Vilhena/RO, 23 de janeiro de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação de Projeto de Lei em regime de urgência, em sessão extraordinária, conforme Artigo 59 da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.863/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 26.319,88 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação em plenário do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão extraordinária, e o motivo da urgência na aprovação deste projeto é para o cumprimento das emendas impositivas nº 112, 188 e 239/2022, bem como atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas na maior brevidade possível.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 24 / 01 / 24
Hora: 8h25

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6-863, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 26.319,88 (vinte e seis mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes das emendas impositivas nº 112, 188 e 239/2022 visando atender a Unidade de Pronto Atendimentos 24 Horas. Considerando que a licitação não chegou na fase do empenhamento da despesa até o término do exercício de 2023, necessária se faz a inclusão do crédito adicional ao orçamento vigente. A fonte de recurso para custear a despesa será superávit financeiro apurado em 31/12/2023 da conta bancária nº 679-0.

Solicitamos sessão extraordinária, em regime de urgência na deliberação deste projeto, tendo em vista o cumprimento das referidas emendas, bem como atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimentos 24 Horas na maior brevidade possível.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 23 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.863, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 26.319,88 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 26.319,88 (vinte e seis mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas

4490.52.00.00	25000200 Equipamentos e Material Permanente	R\$	26.319,88
---------------	---	-----	-----------

TOTAL.....		R\$	26.319,88
------------	--	-----	-----------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Equipamentos e Material Permanente” na Ação “UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MEMORANDO Nº 013/2024/SEMUS/ORÇ.

Vilhena-RO, 23 de janeiro de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando as aquisições de material de consumo e equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes das emendas impositivas nº 42, 46, 47, 112, 188, 232, 233 e 239/2022 visando atender a Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira;

Considerando que a licitação não chegou à fase do empenhamento da despesa até o término do exercício 2023, necessária se faz a inclusão dos créditos adicionais ao orçamento 2024;

Considerando o superávit financeiro da conta bancária nº 679-0, apurado em 31/12/2023, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
679-0	4.824.363,97	1.943.883,81	0,00	2.880.980,16

Dessa maneira, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 009 e 010/2024 para que seja elaborado projeto de lei e posterior encaminhamento ao legislativo para apreciação e deliberação com pedido de URGÊNCIA e ainda que seja convocada SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, haja vista o cumprimento das referidas emendas, bem como atender a demandas das unidades na maior brevidade possível.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
CONTADORA

